



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 14 de Dezembro de 2006

DECRETO N.º 7.598. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 19.122.5162.2.381		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 475.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade - 11.333.5007.1.006		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 22.661.5262.1.073		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Recursos Próprios	R\$ 217.500,00
Projeto/Atividade - 23.691.5262.2.349		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recursos Próprios	R\$ 82.500,00
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL HORA H DE 12/12/06.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2006